PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 609/2011

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de 2011 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2011 (Lei Municipal 550 de 14/12/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 19.390,17 (Dezenove Mil Trezentos e Noventa Reais e Dezessete centavos), destinados aos reforços da seguinte dotação:

Suplementação:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
11.002.15.512.0008.1015	**CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS**		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	19.390,17

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Receita:	1.7.2.1.22.70.00.00	Fonte:	01504	13.424,86
Receita:	1.7.2.2.22.30.00.00	Fonte:	01504	5.965,31
			TOTAL	**19.390,17**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 13 de Dezembro de 2011.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal